



São Paulo, 13 de novembro de 2020.

HECTARE DESENVOLVIMENTO STUDENT HOUSING – FUNDO DE INVESTIMENTO

IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME 31.152.015/0001-07
Nome de Pregão: FII HECT DES
Código de Negociação: HCST
Código ISIN: BRHCSTCTF001

COMUNICADO AO MERCADO

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Instituição Administradora"), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01.452-000, na qualidade de Instituição Administradora do **HECTARE DESENVOLVIMENTO STUDENT HOUSING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.152.015/0001-07, constituído de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e posteriores alterações, a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e, informa a seus cotistas ("Cotistas") e ao mercado que:

- (i) o Fundo realizou a distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de cotas, destinada à investidores profissionais, composta por até 60.000 (sessenta mil) cotas ("Cotas"), pelo valor unitário na data de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476");
- (ii) A oferta pública de distribuição das Cotas da 1ª (primeira) emissão foi encerrada em 05 de maio de 2020, sendo que, até a data de encerramento da oferta, foram subscritas e integralizadas 10.994,2985 Cotas, totalizando o valor de R\$ 10.994.298,50 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) de Patrimônio Líquido do Fundo. O montante mínimo da oferta foi atingido mas, considerando que não foi atingido o montante máximo, as cotas que não foram colocadas foram devidamente canceladas pelo administrador do Fundo;

- (iii) a negociação das Cotas subscritas e integralizadas estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476 e sua negociação estará liberada apenas após 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição;
- (iv) considerando que a última subscrição de cotas do Fundo ocorreu em 21/02/2020, ou seja, que as cotas do Fundo foram subscritas há mais de 90 (noventa) dias, as mesmas já estão liberadas para negociação no mercado secundário a partir do dia 18 de novembro de 2020; e
- (v) todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuição de rendimentos em igualdade de condições.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora